

2024

**Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho
e
variação média das remunerações
convencionais**

MAIO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de maio de 2024.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intertabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intertabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intertabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intertabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intertabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de maio foram publicados **39** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT) negociais (22 contratos coletivos, quatro acordos coletivos, 12 acordos de empresa e 1 acordo de adesão). Foram potencialmente abrangidos **113.595** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

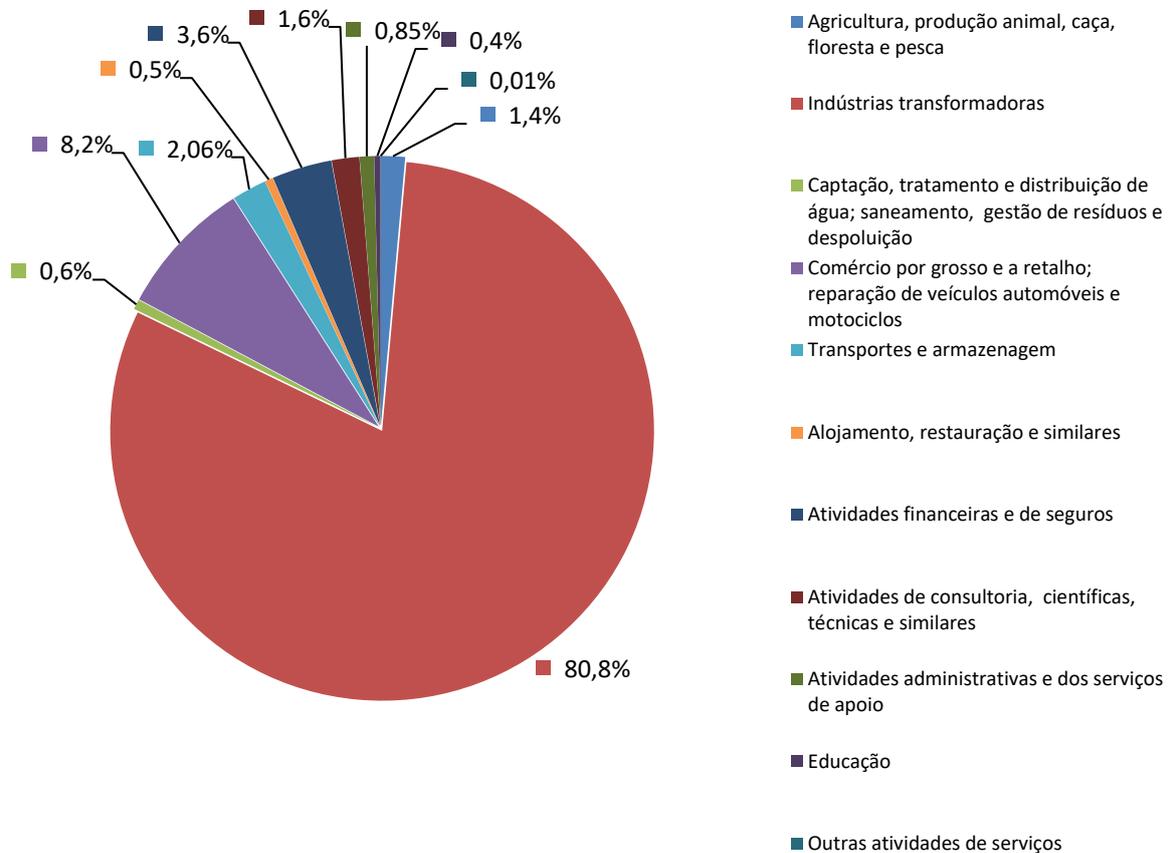
Em maio de 2024, verifica-se que o total de IRCT (39), é inferior ao total de convenções coletivas em maio de 2023 (47) e um acréscimo de 58.862 TCO potencialmente abrangidos no período homólogo.

O Contrato coletivo da AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e o SINDEL tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (51.881 TCO) e a sua representatividade é de 45,67% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 113.405 e representam 99,83% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de maio. As alterações salariais e outra(s) (10 CC; 1 AC; 5 AE) são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes, seguidas das alterações salariais e outras com texto consolidado (7 CC; 5AE; 3 AC), das revisões globais (5CC; 1AE), e das alterações não salariais das 1ª convenção (1 CC), das alterações salariais (1 PCT), e das alterações não salariais (1 AE).

Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (1.620 TCO; 1,43%), ao setor das Indústrias transformadoras (91.633 TCO; 80,80%), ao setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (671 TCO; 0,59%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (9.292 TCO; 8,19%), ao setor dos Transportes e armazenagem (2.340 TCO; 2,06%), ao setor do Alojamento, restauração e similares (548 TCO; 0,48%), ao setor das Atividades financeiras e de seguros (4.041 TCO; 3,6%), ao setor das Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (1.857 TCO; 1,6%), ao setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (965 TCO; 0,85%), ao setor da Educação (427 TCO; 0,4%), e ao setor das Outras atividades de serviços (11 TCO; 0,01%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica

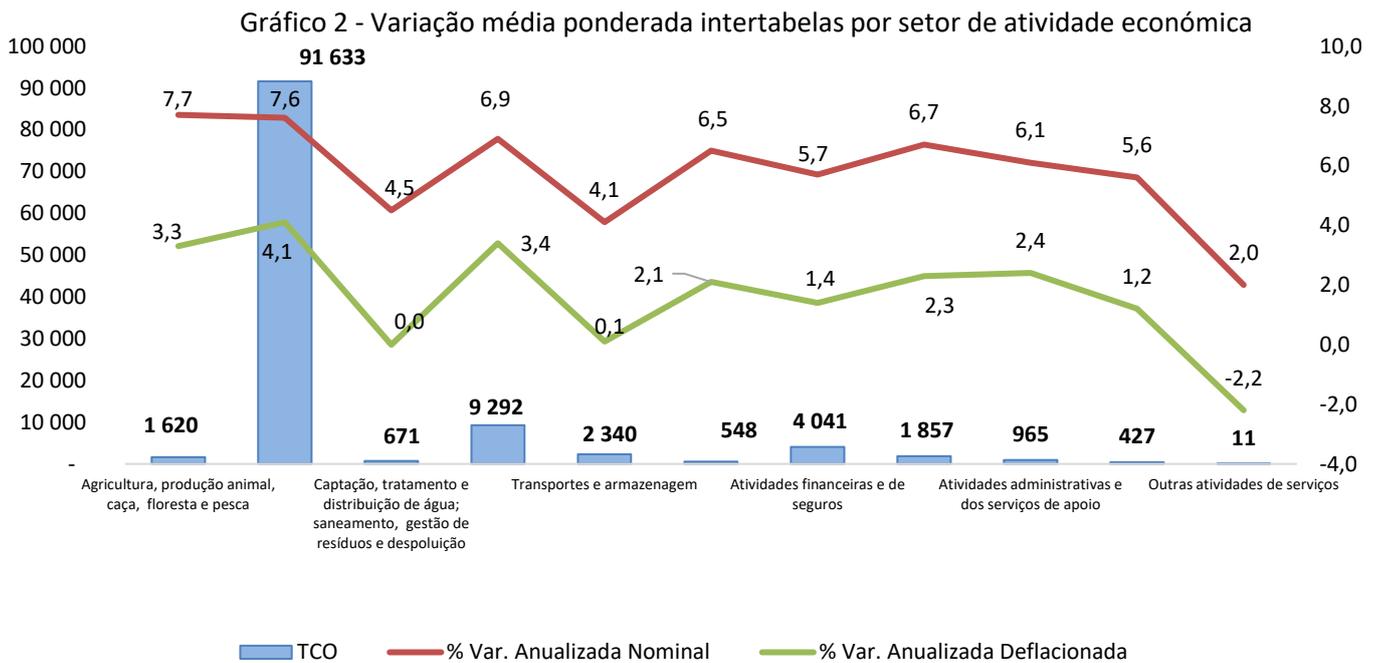


Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses. Nos setores da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, Indústrias transformadoras, Alojamento, restauração e similares, Atividades financeiras e de seguros, Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, Atividades administrativas e dos serviços de apoio, Educação, e Outras atividades de serviços, a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses. No setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição é 13 meses, no setor do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos é de 41 meses, e no setor dos Transportes e armazenagem é de 11 meses.

Já a variação anualizada intertabelas nominal para a globalidade dos setores é de 7,3% e a deflacionada 3,8% - vide Quadro 3.

A variação média ponderada intertabelas por setor de atividade permite concluir que no setor da Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (1.620 TCO) a variação anualizada é de 7,7%, a mais elevada e a anualizada deflacionada 3,3%. No setor com mais trabalhadores, Indústrias transformadoras (91.633 TCO) a variação anualizada nominal é 7,6% e a anualizada deflacionada 3,3% (Gráfico 2).



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 7,4% e a deflacionada em 3,7% para o total de setores de atividade económica. Estas convenções abrangeram 89,45% (101.610 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (113.595 TCO) e 89,60% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (116.405 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2024				2023			
	maio		Ano *)		maio		Ano *)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	39	113 595	175	590 157	47	54.733	217	470.228
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	39	113 595	144	485 907	32	54.733	165	470.228
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	38	113 595	138	485 907	31	54.733	160	470.228
Contratos Coletivos (CC) (1)	22	109 360	61	426 641	17	41.239	62	428.720
1ª Convenção	0	0	2	1 125	1	5.190	2	49.190
Revisão	22	109 360	59	425 516	16	36.049	60	379.530
Parcial	11	11 019	28	146 811	10	34.004	37	272.783
Com texto consolidado	6	87 793	17	159 631	4	671	12	62.086
Global	5	10 548	14	119 074	2	1.374	11	44.661
Acordos Coletivos (AC) (2)	4	1 256	11	14 471	1	1.006	16	10.873
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	1	0
Revisão	4	1 256	11	14 471	1	1.006	15	10.873
Parcial	1	595	5	3 744	1	1.006	11	2.959
Com texto consolidado	3	661	4	4 707	0	0	3	1.634
Global	0	0	2	6 020	0	0	1	6.280
Acordos de Empresa (AE) (3)	12	2 979	66	44 795	13	12.488	82	30.635
1ª Convenção	0	0	5	1 267	1	0	9	1.133
Revisão	12	2 979	61	43 528	12	12.488	73	29.502
Parcial	6	1 807	26	31 549	5	2.149	41	11.557
Com texto consolidado	5	1 024	10	2 020	3	9.940	18	11.677
Global	1	148	25	9 959	4	399	14	6.268
Acordos de adesão (4)	1	-	6	-	1	-	5	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	1	0	0	0	1	0
Portarias (8)	0	0	31	104 250	15	0	52	0
Extensão	0	-	30	-	15	-	52	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	1	104 250	0	0	0	0

Fonte: DGERT

*) dados até maio

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		maio 2024								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total (*)	113.595									
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SINDEQ e outra (produtos farmacêuticos)	568	2022/01/01	2024/01/01	24	15,5	2,7	12,5	7,5	1,3	6,1
CC GROQUIFAR- Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e FIEQUIMETAL	a)	2023/01/01	2024/01/01	12	8,2	3,7	4,3	8,2	3,7	4,3
CC ANIVEC - Associação Nacional das Indústrias de Vestuário, Confeção e Moda e SINDEQ	4.890	2023/06/01	2024/04/01	10	7,8	5,6	2,1	9,4	6,7	2,5
CC GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e SITESE (produtos farmacêuticos)	537	2023/01/01	2024/01/01	12	7,9	3,5	4,3	7,9	3,5	4,3
CC ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT e outras	1.350	2023/01/01	2024/01/01	12	7,8	3,4	4,3	7,8	3,4	4,3
CC ANIVEC/APIV - Associação Nacional das Indústrias do Vestuário, Confeção e Moda e FESETE	29.688	2023/01/01	2024/01/01	12	7,7	3,3	4,3	7,7	3,3	4,3
AC Águas do Norte,SA e outras (Ág.Portugal) e SIEAP	595	2023/01/01	2024/01/01	12	4,3	0,0	4,3	4,3	0,0	4,3
AE Grupo Pestana Pousadas - Investimentos Turísticos, Sa e FESAHT	548	2023/01/01	2024/01/01	12	6,5	2,1	4,3	6,5	2,1	4,3
CC Associação Operadores Portuários dos Portos Douro e Leixões e outra e Sindicato dos Estivadores, conferentes e Tráfego	143	2023/01/01	2024/01/01	12	4,1	-0,2	4,3	4,1	-0,2	4,3
AC Águas do Norte,SA e outras (Ág.Portugal) e Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP	a)	2023/01/01	2024/01/01	12	4,3	0,0	4,3	4,3	0,0	4,3
AE The Navigator Company, SA e FETESE	330	2022/12/01	2024/01/01	13	1,8	-3,1	5,1	1,7	-2,9	4,7
AE DHL Aviation NV- SA (Sucursal) e SITAVA e outro	40	2023/01/01	2024/01/01	12	5,5	1,2	4,3	5,5	1,2	4,3
AC Águas do Norte,SA e outras (Ág.Portugal) e STAL e Outro	a)	2023/01/01	2024/01/01	12	4,3	0,0	4,3	4,3	0,0	4,3
CC RENA - Associação das Companhias Aéreas em Portugal e SITAVA	584	2023/01/01	2024/01/01	12	4,3	0,0	4,3	4,3	0,0	4,3
AE Caravela - Companhia de seguros, SA e STAS	148	2023/06/01	2024/01/01	7	4,8	3,1	1,6	8,4	5,4	2,8
CC ANAREC- Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis e FEPCEs e outros	5.516	2019/02/01	2024/01/01	59	37,0	20,0	14,2	6,6	3,8	2,7
CC ADCP - Associação das Adegas Cooperativas de Portugal e SITESE	69	2023/01/01	2024/01/01	12	6,1	1,7	4,3	6,1	1,7	4,3
AE MAIAMBIENTE, EM e o SINTAP	160 b)	2023/01/01	2024/01/01	12						
AE PRIMEMARINESHIP e FESMAR	30 b)	2020/08/01	2024/08/01	48						
CC ACIBARCELOS- Associação Comercial, Industrial e Serviços de Barcelos e do Vale do Cávado e outra e SITSECCVACDBPVC	170	2023/01/01	2024/01/01	12	3,1	-1,2	4,3	3,1	-1,2	4,3
AE Associação de estudantes IST e SITESE	11	2023/01/01	2024/01/01	12	2,0	-2,2	4,3	2,0	-2,2	4,3
AE Tomaz do Douro - Empreendimentos Turísticos, Lda. e a FESMAR	63	2023/03/01	2024/03/01	12	6,4	3,0	3,3	6,4	3,0	3,3
AC DOURO AZUL - Sociedade Marítimo-turística Lda e outras e FESMAR	661	2023/03/01	2024/03/01	12	5,2	1,8	3,3	5,2	1,8	3,3

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE Metropolitano de Lisboa, EPE (Téc. Sup.) e Fectrans (SENSIQ e SNEET)	267	2023/09/01	2024/01/01	4	2,8	2,1	0,7	8,6	6,4	2,1
AE Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a FECTRANS	1.306	2023/01/01	2024/01/01	12	3,0	-1,2	4,3	3,0	-1,2	4,3
CC Associação dos Comerciantes de Carnes de Portugal e outras e STICCS	1.106	2023/01/01	2024/01/01	12	6,7	2,3	4,3	6,7	2,3	4,3
CC AABA - Associação dos Agricultores do Baixo Alentejo e SETAAB	1.620	2023/01/01	2024/01/01	12	7,7	3,3	4,3	7,7	3,3	4,3
CC AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal e SINDEL	51.881	2023/04/01	2024/04/01	12	7,5	4,5	2,9	7,5	4,5	2,9
CC NORQUIFAR- Associação Nacional de Importadores/armazenistas e Retailistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FIEQUIMETAL	898	2023/01/01	2024/01/01	12	6,3	1,9	4,3	6,3	1,9	4,3
CC APROSE- Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros e STAS	3.893	2023/01/01	2024/01/01	12	5,6	1,2	4,3	5,6	1,2	4,3
CC ACRAL - Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve e o CESP e outros	667	2023/01/01	2024/01/01	12	9,6	5,1	4,3	9,6	5,1	4,3
CC ADCP - Associação das Adegas Cooperativas de Portugal e o SETAAB	390	2023/01/01	2024/01/01	12	6,0	1,6	4,3	6,0	1,6	4,3
CC ANCIA - Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel e a FETESE	1.857	2023/01/01	2024/01/01	12	6,7	2,3	4,3	6,7	2,3	4,3
AE Portugalia - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. e o SIPLA	a); b)	2024/01/01	2024/01/01							
CC ANCAVE - Associação Nacional dos Centros de Abate e Indústrias Transformadoras de Carne de Aves e SETAAB	2.865	2023/01/01	2024/01/01	12	7,7	3,3	4,3	7,7	3,3	4,3
CC ANIECA - Associação Nacional de Escolas de Condução Automóvel e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações e a FECTRANS	427	2023/01/01	2024/01/01	12	5,6	1,2	4,3	5,6	1,2	4,3
AE Águas Públicas da Serra da Estrela. EMI, SA e SINTAP	76	2022/01/01	2024/01/01	24	12,5	0,0	12,5	6,1	0,0	6,1
CC GROQUIFAR – Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos (Serviços de Desinfestação/Aplicação de Pesticidas)	241	2023/01/01	2024/01/01	12	8,4	3,9	4,3	8,4	3,9	4,3

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) TCO já contabilizados; b) Cálculo inviável.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			maio 2024					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	113.405	14,2	8,9	4,5	4,1	7,3	3,8	3,5
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.620	12	7,7	3,3	4,3	7,7	3,3	4,3
Indústrias transformadoras	91.633	12	7,6	4,1	3,4	7,6	4,1	3,4
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	671	13	5,2	0	5,2	4,5	0	4,5
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motocicletas	9.292	41	25,5	13,1	10,7	6,9	3,4	3,5
Transportes e armazenagem	2 340	11	3,4	-0,4	3,9	4,1	0,1	4,0
Alojamento, restauração e similares	548	12	6,5	2,1	4,3	6,5	2,1	4,3
Atividades financeiras e de seguros	4.041	12	5,6	1,3	4,2	5,7	1,4	4,2
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.857	12	6,7	2,3	4,3	6,7	2,3	4,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	965	12	6,1	2,4	3,5	6,1	2,4	3,5
Educação	427	12	5,6	1,2	4,3	5,6	1,2	4,3
Outras atividades de serviços	11	12	2,0	-2,2	4,3	2,0	-2,2	4,3

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente	ATIVIDADES	TCO	maio 2024		
			Variação (%)		IPC
			Intertabelas		
		Nominal	Deflacionada		
	TOTAL	101.610	7,4	3,7	3,6
	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.620	7,7	3,3	4,3
	Indústrias transformadoras	86 413	7,6	4,0	3,5
	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	595	4,3	0,0	4,3
	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3.208	7,4	3,0	4,3
	Transportes e armazenagem	2.073	3,5	-0,7	4,3
	Alojamento, restauração e similares	548	6,5	2,1	4,3
	Atividades financeiras e de seguros	3.893	5,6	1,2	4,3
	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.857	6,7	2,3	4,3
	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	965	6,1	2,4	3,5
	Educação	427	5,6	1,2	4,3
	Outras atividades de serviços	11	2,0	-2,2	4,3

Fonte: DGERT